



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**PORTARIA Nº 131/2016-CJCI**

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida por esta Corregedoria de Justiça, nos autos do processo n.º 2015.7.002167-1 – Correição Ordinária nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Igarapé-Miri;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 199, da Lei n.º 581094/94 (Regime Jurídico Único do Servidor Público do Estado do Pará e Arts. 113, I, “a” e 159, todos do Código Judiciário do Estado do Pará;

**RESOLVE:**

**1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do Senhor **ALCY DE JESUS NERY PINHEIRO**, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício – Sede da Comarca de Igarapé-Miri, para apuração da responsabilidade por possível descumprimento de determinações emanadas por este Órgão Censor.

**2 - DELEGAR** poderes ao(a) MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 12 de dezembro de 2016.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 14.12.16.